RESOLUÇÃO 107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

Altera dispositivos da Resolução 104, de 07.05.2007, que estabelece regulamento para manutenção e utilização de equipamentos telefônicos e xerográficos da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Resolução 104 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º. Cada usuário terá direito a linhas de telefone celular com plano empresarial de contrato firmado entre a Câmara Municipal e as operadoras de telefone móvel que oferecerem melhor custo benefício para os usuários e a contratante."

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte parágrafo:

"§ 6º *Os servidores da Câmara Municipal terão direito apenas ao pagamento de uma assinatura que será realizada pela Câmara Municipal.."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG., 16 de outubro de 2007.

Vereador ALDIR RAMOS
Presidente

Vereador JOSÉ RODRIGUES - LÚ
1º Secretário